

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Título Executivo Europeu](#) > [Estonia](#)

# Título executivo europeu

Estónia

Estónia



## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

### 1. Procedimentos de rectificação e de revogação (n.º 2 do artigo 10.º)

Na Estónia, podem ser apresentados pedidos de retificação ou revogação de um título executivo europeu, como previsto no artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento, segundo o procedimento previsto nos artigos 447.º e 619.º, n.ºs 3 e 4, do [Código de Processo Civil](#).

### 2. Procedimentos de revisão (n.º 1 do artigo 19.º)

Na Estónia, nas situações especificadas no artigo 19.º, n.º 1, pode ser apresentado um pedido nos termos do artigo 415.º do Código de Processo Civil.

### 3. Línguas aceites (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º)

Para efeitos do artigo 20.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento, a Estónia aceita certificados em inglês ou estónio ou traduzidos para estas línguas.

### 4. Autoridades designadas para efeitos de certificação de instrumentos autênticos (artigo 25.º)

A autoridade a que se refere o artigo 25.º é o Tribunal da Comarca de Harjumaa.

Última atualização: 17/03/2022

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.